

Ofício nº 06/2022

Ao

SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N. Bairro: Beira Rio – Parauapebas - PA

Assunto: Alteração no Contrato Social.

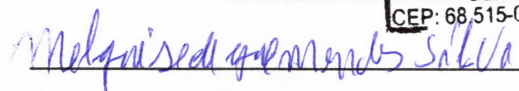
Prezados,

Venho através desta informar que houve alteração no Contrato social da Empresa, sendo assim segue em anexo as Certidões atualizadas, juntamente com o Cartão CNPJ e o Contrato Social do mesmo.

Sem mais para o momento.

Parauapebas – PA, 23 de Novembro de 2022.

17.459.198/0002-50
M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. G S/N Qd. 49 Lt. 05
Bairro: Cidade Jardim
CEP: 68.515-000 Parauapebas-PA



MELQUISEDEQUE MENDES SILVA

CPF: 021.826.003-29

Diretor

Nº 1876/2022

Parauapebas/PA, 24 de Novembro de 2022.

De: Diretoria Executiva

Para: Setor de Licitação e Contratos - SLC

Att.: Sra. Lilian Cristina Pereira

Assunto: OFÍCIO Nº 006/2022 – ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.

Prezada Senhora,

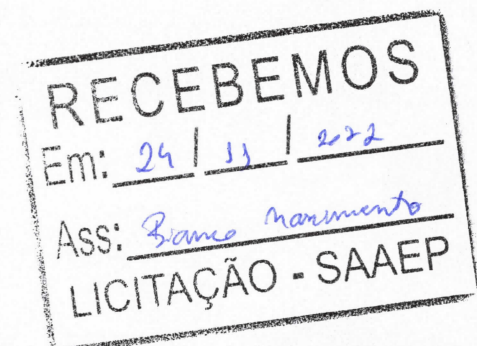
Encaminhamos para providência o Ofício nº 006/2022 da empresa **M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** informando alteração no contrato social da empresa, contendo em anexo certidões atualizadas, contrato social e cartão CNPJ.

Atenciosamente,

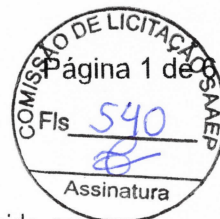
ELSON
CARDOSO DE
JESUS:72282
703200

Assinado de forma
digital por ELSON
CARDOSO DE
JESUS:72282703200
Dados: 2022.11.24
09:54:34 -03'00'

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021



**8º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA "R F R PINHEIRO E CIA LTDA"**



RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 25/07/1981, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 645.937.543-72, portador do documento de Identidade de nº 366235958 SEJUSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04539774664 Detran - MA, residente e domiciliado na Rua BR 316, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000 **representado neste ato por CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**, brasileiro, contador, solteiro, Identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

MELQUISEDEQUE MENDES SILVA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 22/02/1987, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.826.003-29, portador do documento de Identidade de nº 0278900620041 GEJSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04764690568 Detran - MA, residente e domiciliado na Rua BR 316, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000 **representado neste ato por CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**, brasileiro, contador, solteiro, Identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200811361 com data de 22 de Janeiro de 2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.198/0001-79, com sede na Rua BR 316, nº 75, Bairro: Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

Resolvem alterar o contrato social mediante a seguinte cláusula:

1º CLAUSULA: Fica alterado o endereço da Matriz para Rua Sara Fontinele, nº 44, Bairro: São Raimundo Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000, CNPJ: 17.459.198/0001-79, NIRE: 21200811361.

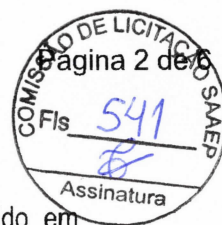
2º CLAUSULA: O capital que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passar a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CONSOLIDAÇÃO

Avista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 25/07/1981, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 645.937.543-72, portador do documento de Identidade de nº 366235958 SEJUSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04539774664 Detran - MA, residente e domiciliado na Rua BR 316, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000, **representado neste ato por CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**, brasileiro, contador, solteiro, Identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

8º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R F R PINHEIRO E CIA LTDA"



MELQUISEDEQUE MENDES SILVA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 22/02/1987, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.826.003-29, portador do documento de Identidade de nº 0278900620041 GEJSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04764690568 Detran - MA, residente e domiciliado na Rua BR 316, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000, **representado neste ato por CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**, brasileiro, contador, solteiro, Identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

1º CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, com sede na Rua Sara Fontinele, nº 44, Bairro: São Raimundo Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000, CNPJ: 17.459.198/0001-79, NIRE: 21200811361.

2º CLAUSULA: A sociedade tem uma Filial na Avenida G, SN, Quadra 49, Lote 05, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, CNPJ: 17.459.198/0002-50, NIRE: 15900456992.

1º Parágrafo: O capital da Filial é de R\$ 50.000,00

2º Parágrafo: O objeto da Filial é o mesmo da Matriz

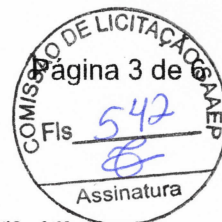
3º CLAUSULA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
Richardson Franklin Reis Pinheiro	50%	100.000	R\$ 150.000,00
Melquisedeque Mendes Silva	50%	100.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 300.000,00

4º CLAUSULA: O objeto da sociedade é:

- 71.20/100 - Testes e análises técnicas (água e alimentos).
- 81.22/200 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 01.61/001 - Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas.
- 37.02/900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 46.19/200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados (produtos laboratoriais).
- 74.90/199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (medicina do trabalho).

8º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "R F R PINHEIRO E CIA LTDA"



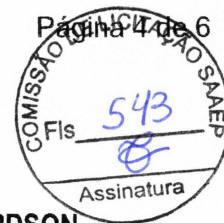
- 47.89/099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (cloro em tabletes, cloro líquido, cloro estabilizado, cloro em pó, hipoclorito de cálcio, hipoclorito de sódio, cloro ativo, sulfato de alumínio, sulfato de cobre, sulfato ferroso, carbonato de cálcio, carbonato de sódio, carbonato de magnésio, carbonato de potássio, bicarbonato de cálcio, bicarbonato de magnésio, bicarbonato de potássio, bicarbonato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cálcio, sulfato de magnésio, sulfato sódio, sulfato de potássio, citrato de cálcio, citrato de magnésio, citrato de sódio, citrato de potássio, acrilamida (polieletrólitos), aluminato de sódio, amônia anidra, barrilha, bentonita, cal hidratada, carvão ativado, cloramina, cloreto férrico, dióxido de cloro, flúoreto de sódio (fluorita), fluorsilicato de sódio, gás carbônico, hidróxido de sódio, hidróxido de amônia, ozônio, permanganato de potássio, policloreto de alumínio pac – 12%; policloreto de alumínio pac – 18%; policloreto de alumínio pac – 23%, polifosfato de sódio, polímeros aniônicos e catiônicos, resinas abrandadoras, silicato de sódio, sulfato férrico, sulfato de amônia).
- 43.12/600 - Perfurações e sondagens.
- 43.99/105 - Perfuração e construção de poços de água.
- 71.19/702 - Atividades de estudos geológicos.
- 36.00/601 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 37.01/100 - Gestão de redes de esgoto.
- 42.22/701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 5.21/500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 81.29/000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos ;a atividade de limpeza de garrafas; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.)
- 77.11/000 - Locação de automóveis sem condutor

5º CLAUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

6º CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7º CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**8º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA "R F R PINHEIRO E CIA LTDA"**



8º CLAUSULA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO e MELQUISEDEQUE MENDES SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

9º CLAUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

10º CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11º CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º CLAUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

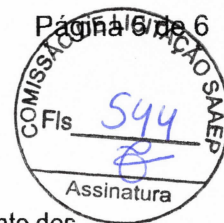
13º CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14º CLAUSULA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15º CLAUSULA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**8º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA "R F R PINHEIRO E CIA LTDA"**



16º CLAUSULA: Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Bela Vista do Maranhão – MA, 23/02/2021.

Richardson franklin reis pinheiro
Sócio - Administrador

Melquisedeque mendes silva
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R PINHEIRO E CIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

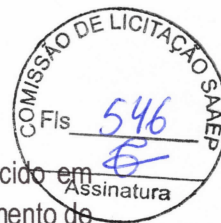
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 08:57 SOB N° 20210083557.
PROTOCOLO: 210083557 DE 27/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101349970. CNPJ DA SEDE: 17459198000179.
NIRE: 21200811361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
R F R PINHEIRO E CIA LTDA.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**9º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA R F R PINHEIRO E CIA LTDA**



RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 25/07/1981, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 645.937.543-72, portador do documento de Identidade de nº 366235958 SEJUSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04539774664 Detran - MA, residente e domiciliado na Rua BR 316, nº 75, Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

MELQUISEDEQUE MENDES SILVA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 22/02/1987, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.826.003-29, portador do documento de Identidade de nº 0278900620041 GEJSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04764690568 Detran - MA, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, nº 75, Zona Rural, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **R F R PINHEIRO E CIA LTDA**, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200811361 com data de 22 de Janeiro de 2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.198/0001-79, com sede na Rua Sara Fontinele, nº 44, Bairro: São Raimundo, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP: 65.335-000.

Resolvem alterar o contrato social mediante a seguinte cláusula:

1º CLAUSULA: Fica alterado o nome empresarial para **M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

2º CLAUSULA: Fica alterado o endereço para Rod. Br 316 Nº 75 Zona Rural CEP: 65.335-000 em Bela Vista do Maranhão/MA.

3º CLAUSULA: Retira-se da sociedade **RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia remanescente **MELQUISEDEQUE MENDES SILVA**.

4º CLAUSULA: O capital que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passar a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA



Avista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

MELQUISEDEQUE MENDES SILVA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 22/02/1987, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.826.003-29, portador do documento de Identidade de nº 0278900620041 GEJSP - MA, e carteira nacional de habilitação sob o nº 04764690568 Detran - MA.

1º CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod. Br 316 Nº 75 Zona Rural CEP: 65.335-000 em Bela Vista do Maranhão/MA, CNPJ: 17.459.198/0001-79, NIRE: 21200811361.

2º CLAUSULA: A sociedade tem uma Filial na Avenida G, SN, Quadra 49, Lote 05, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, CNPJ: 17.459.198/0002-50, NIRE: 15900456992.

1º Parágrafo: O capital da Filial é de R\$ 50.000,00

2º Parágrafo: O objeto da Filial é o mesmo da Matriz

3º CLAUSULA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
Melquisedeque Mendes Silva	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

4º CLAUSULA: O objeto da sociedade é:

- 71.20/100 - Testes e análises técnicas (água e alimentos).
- 81.22/200 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 01.61/001 - Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas.
- 37.02/900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 46.19/200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados (produtos laboratoriais).
- 74.90/199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (medicina do trabalho).
- 47.89/099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (cloro em tabletes, cloro líquido, cloro estabilizado, cloro em pó, hipoclorito de cálcio, hipoclorito de sódio, cloro ativo, sulfato de alumínio, sulfato de cobre, sulfato ferroso, carbonato de cálcio, carbonato de sódio, carbonato de magnésio, carbonato de potássio, bicarbonato de cálcio, bicarbonato de magnésio,

bicarbonato de potássio, bicarbonato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cálcio, sulfato de magnésio, sulfato sódio, sulfato de potássio, citrato de cálcio, citrato de magnésio, citrato de sódio, citrato de potássio, acrilamida (polieletrólitos), aluminato de sódio, amônia anidra, barrilha, bentonita, cal hidratada, carvão ativado, cloramina, cloreto férrico, dióxido de cloro, fluireti de sódio (fluorita), fluorsilicato de sódio, gás carbônico, hidróxido de sódio, hidróxido de amônia, ozônio, permanganato de potássio, policloreto de alumínio pac – 12%; policloreto de alumínio pac – 18%; policloreto de alumínio pac – 23%, polifosfato de sódio, polímeros aniônicos e catiônicos, resinas abrandadoras, silicato de sódio, sulfato férrico, sulfato de amônia).

- 43.12/600 - Perfurações e sondagens.
- 43.99/105 - Perfuração e construção de poços de água.
- 71.19/702 - Atividades de estudos geológicos.
- 36.00/601 - Captação, tratamento e distribuição de água.
- 37.01/100 - Gestão de redes de esgoto.
- 42.22/701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 5.21/500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 81.29/000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar; a atividade de limpeza de máquinas industriais; a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.; a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos ;a atividade de limpeza de garrafas: a atividade de limpeza de ruas: a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.)
- 77.11/000 - Locação de automóveis sem condutor



5º CLAUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

6º CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7º CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

8º CLAUSULA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **MELQUISEDEQUE MENDES SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

9º CLAUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da

demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

10º CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11º CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º CLAUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º CLAUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14º CLAUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15º CLAUSULA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

16º CLAUSULA: Fica eleito o foro de Bela Vista do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Bela Vista do Maranhão – MA, 08/08/2022.

Melquisedeque Mendes Silva

Richardson Franklin Reis pinheiro





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02182600329	MELQUISEDEQUE MENDES SILVA
64593754372	RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 21:36 SOB N° 20220909784.
PROTOCOLO: 220909784 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210409505. CNPJ DA SEDE: 17459198000179.
NIRE: 21200811361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br